



Decreto Nº 235 - de 31 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 65.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	- - - - R\$	45.000,00
2.05.00.15.452.0010.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	65.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	65.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	65.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	65.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 4.4.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$	2.894,55
2.06.01.12.361.0004.1.0030-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	12.894,55
Total da Unidade 06	- - - - R\$	12.894,55

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.244.0007.1.0121-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - R\$	42.105,45
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	42.105,45
Total da Unidade 07	- - - - R\$	42.105,45

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0006.1.0081-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	- - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	65.000,00

Total Geral Anulado	- - - - R\$	65.000,00
---------------------	-------------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 31 de Julho de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
31/07/25
Chefe de Gabinete